LEI Nº 580/2023

SÚMULA: Altera e inclui especialidades na tabela de plantões médicos constantes do art. 1º da Lei 230/2014.

Art. 1º - Fica alterada a tabela de Plantões Médicos com valores diferenciados instituída pela Lei Municipal nº 230/2014, e, alterada pela Lei nº 365/2017, passando a ter a seguinte redação:

TABELA DE PLANTÕES MÉDICOS

ESPECIALIDADE	Carga Horária	PREÇO
Clínica Geral	Plantão de 5 horas diárias	550,00
Clínica Geral	Plantão de 8 horas diárias	880,00
Clinica Geral	Plantão de 10 horas diárias	1.100,00
Clínica Geral	Plantão de 12 horas diárias	1.320,00
Cardiologia	Plantão de 04 horas diárias	800,00
Dermatologia	Plantão de 04 horas diárias	800,00
Endocrinologia	Plantão de 04 horas diárias	800,00
Gastroenterologia	Plantão de 04 horas diárias	800,00
Geriatria	Plantão de 04 horas diárias	800,00
Ginecologia e Obstetrícia	Plantão de 04 horas diárias	800,00
Hematologia	Plantão de 04 horas diárias	800,00
Vascular	Plantão de 04 horas diárias	800,00
Infectologia	Plantão de 04 horas diárias	800,00
Mastologia	Plantão de 04 horas diárias	800,00
Nefrologia	Plantão de 04 horas diárias	800,00
Neurologia	Plantão de 04 horas diárias	800,00
Oftalmologia	Plantão de 04 horas diárias	800,00
Ortopedia	Plantão de 04 horas diárias	800,00

Otorrinolaringologia	Plantão de 04 horas diárias	800,00
Pediatria	Plantão de 04 horas diárias	800,00
Pneumologia	Plantão de 04 horas diárias	800,00
Psiquiatria	Plantão de 04 horas diárias	800,00
Radiologia	Plantão de 04 horas diárias	800,00
Reumatologia	Plantão de 04 horas diárias	800,00
Urologia	Plantão de 04 horas diárias	800,00
Utrassonografia	Plantão de 04 horas diárias	800,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, em 18 de maio de 2023.

AQUILES TAKEDA FILHO
Prefeito Municipal